

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba  
Direção de Ensino  
Coordenação do Curso de Agroindústria

EDITAL Nº 01/2019 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO  
DE AGROINDÚSTRIA

O Instituto Federal de Alagoas, por meio do Colegiado do Curso Técnico Integrado de Agroindústria *Campus* Satuba, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de vaga para a função de Coordenador do Curso de Agroindústria e convoca os membros do colegiado para as eleições, em conformidade com o disposto na Deliberação de Nº 50/CEPE – IFAL, de 19 de outubro de 2016.

1. DA ELEIÇÃO:

- 1.1 A eleição para coordenador do Curso de Agroindústria dar-se-á mediante votação realizada pelos membros deste colegiado.
- 1.2 Poderá ser candidato qualquer professor do Campus Satuba que esteja em efetiva atividade.
- 1.3 Os candidatos terão 07(sete) dias úteis para realizar a campanha eleitoral.
- 1.4 Será eleito o candidato que tiver maioria simples dos votos computados.
- 1.5 O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.6 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o coordenador do curso.
- 1.7 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral será estabelecida em Portaria pela Direção-Geral, e deverá ser composta pelo então coordenador do curso e dois membros do colegiado do Curso Técnico de Agroindústria.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será de 25/06/2019 a 28/06/2019, seguindo o horário de funcionamento do protocolo do Campus.
- 2.2 As inscrições serão feitas mediante formulários (anexo 1 e 2) preenchido e entregue no Protocolo do Campus Satuba.

3. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE LOCAL DATA

| Etapas  | Data                 |
|---|----------------------|
| Inscrição   | 25/06/ a 28/06/19.   |
| Homologação das inscrições  | 02/07/19.            |
| Interposição de recursos  | 03/07/19.            |
| Resultado da interposição de recursos contra homologação das inscrições | 04/07/19.            |
| Campanha Eleitoral e Exposição das Propostas                            | 05/07/19 a 15/07/19. |
| Eleição   | 16/07/19.            |
| Divulgação dos resultados provisórios                                   | 16/07/19.            |
| Interposição de recursos contra os resultados provisórios               | 17/07/19.            |
| Homologação dos resultados finais                                       | 18/07/19.            |

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e a propaganda do candidato deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

4.2 O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceito.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A relação de candidatos será afixada no mural dos três blocos de salas de aulas A, B e C e divulgada no sítio eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) no dia 03/07/2019.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser protocolados para a comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral, estipulado no item 3 deste edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da comissão.

## 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no dia 16/07/2019, na sala de reuniões da biblioteca do IFAL, Campus Satuba, das 10h às 14h.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no dia 16/07/2019.

9.2 A divulgação dos resultados finais será afixada no mural dos três blocos de salas de aulas A, B e C e divulgada no sítio eletrônico [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br) no dia 18/07/2019.

## 10. DO MANDATO

10.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

## 11. DA POSSE

11.1 O Diretor do Campus deverá efetivar o coordenador eleito via portaria interna no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da homologação dos resultados finais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital.

12.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

ULISSES PEREIRA\ LIMA

Coordenador do Curso Técnico de Agroindústria do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba

Portaria nº 39 de 30/05/2016.

Satuba – AL, 13 de junho de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba  
Coordenação do Curso de Agroindústria

**ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DE CURSO**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado (a) no *Campus* Satuba solicita inscrição no processo eleitoral para a função de:

Coordenador do Curso de **Integrado Agroindústria**.

Anexando, para tanto, o documento:

- a) Declaração emitida pela chefia imediata, atestando a condição de professor efetivo, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, sem exercício de idêntico cargo por dois mandatos consecutivos;
- b) Termo de ciência das atribuições do coordenador do curso técnico em agropecuária integrado e subsequente.

Nestes termos, pede deferimento.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba  
Direção de Ensino  
Coordenação do Curso de Agroindústria

**ANEXO 2. TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO  
TÉCNICO INTEGRADO DE AGROINDÚSTRIA.**

Eu \_\_\_\_\_, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e aceitar as atribuições da função de Coordenador do Curso Técnico Integrado de Agroindústria, do IFAL, *Campus* Satuba, conforme critérios relacionados a seguir:

**- Do Registro de Frequência do docente ocupante da Função de Coordenação de Curso**

- Conforme o que rege a Portaria N°1051/2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro e controle de frequência dos servidores docentes do Instituto Federal de Alagoas, em seu Art 3º), o docente ocupante da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC), deverá realizar o registro eletrônico de frequência; e conforme Art. 6º) as Atividades de Organização Acadêmica, serão limitadas a 8 horas semanais, também registradas eletronicamente.

**- Das atribuições da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária:**

- Participar de reuniões promovidas pela Direção de Ensino e Departamento de Apoio Acadêmico;
- Participar da elaboração e distribuição de carga horária anual, junto ao Departamento de Apoio Acadêmico.
- Acompanhar a execução dos planos de ensino das disciplinas que compõem a grade curricular do curso;
- Planejar junto com os docentes da área as aulas práticas em campo;
- Criar turmas no sistema acadêmico e efetuar as matrículas dos discentes nos respectivos períodos letivos em que estão cursando;
- Vincular os docentes as suas respectivas disciplinas no sistema acadêmico liberando-as para a inserção dos dados referentes aos registros do período letivo correspondente;
- Acompanhar os registros de frequência, conteúdos ministrados e rendimento dos alunos pelo sistema acadêmico (SIGAA) nos componentes curriculares ofertados em cada período letivo do curso;
- Participar da divulgação, realização e acompanhamento do processo seletivo dos anos letivos seguintes e traçar um perfil dos candidatos aprovados;
- Acompanhar, junto ao Setor Pedagógico, os processos de requerimento de aproveitamento de estudo dos alunos do curso;
- Planejar, acompanhar e participar de todas as reformas curriculares que venham acontecer no Projeto Pedagógico do Curso;
- Acompanhar a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios pelos alunos, verificando a conclusão dos estágios junto aos conveniados e intermediando a escolha do professor/orientador para os alunos/estagiários;

- Estabelecer contato e parcerias com instituições públicas e privadas, no que for de interesse do curso;
- Planejar e coordenar as atividades acadêmicas vinculadas ao curso;
- Propor medidas para a eficiência do processo de matrículas, estágios e demais atividades curriculares;
- Propor melhorias de natureza física, técnica, administrativa e pedagógica para o curso;
- Participar das estratégias de divulgação do curso na comunidade;
- Atuar como representante da instituição junto aos alunos do curso, responsabilizando-se em colaborar para o bom funcionamento do curso;
- Manter e mediar a relação entre o corpo discente, docente e técnicos administrativos, otimizando o processo de desenvolvimento do curso;
- Promover e incentivar a participação dos discentes em eventos acadêmicos na área de formação do curso;
- Promover um melhor dinamismo entre os alunos do ensino médio técnico e da graduação;
- Comunicar à comunidade escolar as ações de sua competência;
- Encaminhar à Coordenação de Comunicação do Campus, sempre que necessário, informações referentes a sua competência para atualização do site do IFAL Satuba;
- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza;
- Participar de atividades planejadas pela instituição.
- 

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato